

PROJETO DE:

"Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em caráter temporário e por excepcional interesse público, com natureza administrativa, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018".

### F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° – Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para preenchimento de cargos do Quadro Geral do Município, conforme Lei Municipal n° 7.316 de 22 de março de 2018, para os cargos a seguir:

- Zootecnista 01 vaga;
- Engenheiro Agrônomo 01 vaga;
- Geólogo 01 vaga;
- Mecânico 02 vagas;
- Operador de Máquina 04 vagas;
- Tratorista Agrícola 08 vagas;
- Eletricista de Manutenção de veículos 01 vaga;
- Chapista 01 vaga;
- Cozinheiro 03 vagas;
- Pedreiro 02 vagas;
- Operário 07 vagas.

Parágrafo Único: As atribuições, padrão de vencimento e todas as demais especificações de cada um dos cargos a que se refere este artigo, correspondem àquelas previstas para os cargos de mesma denominação e criados pela Lei Municipal Nº 2.717/1990 e alterações posteriores, que não contrariem as disposições contidas na Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

Art. 2º A contratação de que trata o artigo anterior, tem natureza administrativa e terá prazo determinado de até cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, prorrogáveis por igual período, a critério da administração.



Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento,

de

de 2020.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração



#### **JUSTIFICATIVA**

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: "Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em caráter temporário e por excepcional interesse público, com natureza administrativa, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018".

Justificamos a contratação para os cargos referidos no projeto, para o bom andamento dos serviços executados na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme segue:

#### Patrulha Agrícola

Tratorista Agrícola, a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento é a pasta da Prefeitura Municipal responsável por gerir questões relacionadas a produção primária do município, ou seja, tudo que envolve a agropecuária local. O público-alvo de atendimento é o de pequenos produtores rurais e suas famílias, onde estão incluídos os agricultores e pecuaristas familiares. A Secretaria de Agricultura hoje está com o efetivo de servidores abaixo do ideal. Sem esses contratos, a patrulha ficaria com sua capacidade de atendimento muito reduzida, tendo que deixar de atender a muitos pequenos produtores, e que dependem exclusivamente desse serviço para se manterem na atividade agropecuária, por isso, o grande destaque e importância é o da Patrulha Agrícola, que a muitos anos vem desempenhando um papel fundamental para a agropecuária Santanense, disponibilizando aos agricultores e pecuaristas uma variedade de máquinas e implementos para a execução de atividades agrícolas de preparo de solo, adubação, plantio de lavouras e semeaduras de pastagens, bem como, acudagem para dessedentação animal.

Departamento Técnico Agropecuário – D.T.A. Zootecnista, Engenheiro Agrônomo, Geólogo,

Grande parte do público que frequenta a Secretaria de Agricultura vem em busca de apoio para o desenvolvimento de suas atividades agrícolas e pecuárias, os quais, consequentemente, geram riquezas para o município através do retorno em ICMS de tudo o que comercializam, além da geração de emprego e renda, com a exploração das atividades de Ovinocultura (lã e carne), Bovinocultura (lã e carne), Fruticultura, Vitivinicultura, Olivicultura, Olericultura (hortaliças e legumes), Apicultura, Piscicultura, Agriculturas em Geral (arroz, soja e milho) e Agroindústrias (lácteos como queijo, iogurte, bebida láctea, rapaduras, doces, etc). Por esses motivos



elencados, que viemos através desta justificativa, argumentar a necessidade do incremento do quadro técnico do Departamento Técnico Agropecuário com a contratação via regime CLT de profissionais das especialidades já citadas anteriormente, elevando a multidisciplinaridade da equipe. A Secretaria em não contando com esses técnicos, fica limitada quando a concretização de ações, já que várias politicas públicas dependem desses profissionais e de suas atribuições para poderem ser desenvolvidas, e consequentemente, reduzindo em muito sua capacidade de atendimento ao público já citado acima, fazendo com que agricultores e pecuaristas familiares deixem de ser capacitados e a execução de políticas públicas de fomento ao desenvolvimento agropecuário sejam interrompidas, citando algumas: Programa Municipal de Açudagem, Dissemina – programa estadual de incremento da qualidade genética da pecuária de carne e leite, Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, Programa Estadual de Desenvolvimento da Ovinocultura Gaúcha, Programa Municipal e Estadual de Olivicultura, entre outras, também muito importantes.

### Departamento de Estradas Rurais

O município de Santana do Livramento ocupa uma área de 6.963,20 km² e possui uma extensão de cerca de 3.700 km de estradas rurais que necessitam de restauração e manutenção. A importância destas obras de recuperação envolvem operacionais como nivelamento, balastramento, conservação de pontes e pontilhões para a correção dos acessos , manutenção dos equipamentos e viaturas, se dá pela necessidade de escoamento da produção rural, acesso a educação, bem como acesso as propriedades rurais. Com isso faz-se necessária a mão de obra extremamente necessária para que esses trabalhos sejam executados.

Mecânico
Operador de Máquina
Tratorista Agrícola
Eletricista de Manutenção de Veículos
Chapista
Cozinheiro
Pedreiro

Operário, justificamos a necessidade da contratação de Operários em virtude da falta de funcionários para desempenhar as funções no Campo de Cooperação, Granja Municipal, Patrulha Agrícola e Recuperação de estradas Rurais. No momento, contamos apenas com a presença de um servido no Campo e um na Granja Municipal, e a contratação de novos funcionários é de suma importância, Além disso, necessitamos de assistência na manutenção das pastagens, trabalho na horta, auxilio na oficina na manutenção da frota, no setor de pontes e pontilhões. No verão se faz o plantio de milheto e no inverno de azevém e aveia. Os serviços ainda incluem manejos de cercas e do pomar. Com apenas um funcionário torna-se muito difícil a manutenção diária dos serviços. Bem como, em virtude da falta de recursos humanos na secretaria para desempenharem as funções na limpeza e manutenção das dependências da secretaria e



um funcionário desempenhando as funções de manutenção da limpeza do pátio, manter a limpeza, fazer reparos necessários, auxiliar na organização e controle do uso de ferramentas, estoque de lubrificantes e demais demandas da pasta.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 29 de majo de 2020.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal